



LICENÇA-PATERNIDADE

AS VANTAGENS DA AMPLIAÇÃO

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

Volume 1

A ampliação da licença-paternidade em 15 dias¹ é vantajosa para as crianças, para os pais e para o Brasil. Há evidências de impactos positivos para o desenvolvimento das crianças e para a igualdade de gêneros em países onde essa licença é mais extensa e está em vigor há mais tempo.

Pesquisas realizadas em especial na última década sugerem que a licença-paternidade promove um maior envolvimento dos pais no cuidado dos filhos, sobretudo quando atraente para os homens, do ponto de vista da duração e da remuneração, e quando não pode ser transferida para a mulher. O envolvimento paterno se estende para além do período de licença e tem reflexos importantes para a vida das crianças.

Pesquisas recentes indicam que o envolvimento dos pais no cuidado com os filhos afeta as crianças de muitas formas. Foram observados ganhos como maior desenvolvimento cognitivo, melhor desempenho escolar e menores taxas de delinquência

Fonte: *“State of The World’s Fathers” (2015)*^(A)

Outro efeito positivo da licença-paternidade diz respeito à amamentação. Crianças de pais que usaram a licença-paternidade têm mais probabilidade de serem amamentadas no primeiro ano em comparação a filhos de pais que não utilizaram a licença.

Há evidências de que o aumento da licença-paternidade também ajudaria a mudar o comportamento das famílias quanto à divisão de tarefas domésticas e a diminuir a diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

Benefícios esperados que são mais do que suficientes para compensar os custos, segundo estudo inédito^(B) realizado por professores² do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA), da Universidade de São Paulo (USP)³, em parceria com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV). E esse é o estudo-base desta publicação.

Para realizar o estudo, foram utilizados indicadores do mercado de trabalho brasileiro e uma série de projeções populacionais para os próximos 15 anos. Também foram analisadas as principais pesquisas publicadas sobre o assunto.

¹ Tramita no Senado o Projeto de Lei nº 14/2015 (conhecido por Marco Legal da Primeira Infância), que prevê, entre outras medidas, essa ampliação. Veja mais detalhes sobre o projeto na página 5 e nas referências ao final do documento.

² O estudo, intitulado “Projeção econômico-demográfica da ampliação da licença-paternidade no Brasil”, analisou as principais pesquisas publicadas sobre o assunto e calculou os custos, em termos de salário, da ampliação proposta pelo Projeto de Lei em tramitação no Senado Federal com o nº 14/2015.

³ O estudo foi realizado pelos professores Sergio Almeida, Rafael Ferreira e Paula Pereda, da FEA/USP, em parceria com Eduardo Marino e Gabriela Pluciennik, da FMCSV.

Desenvolvimento infantil

1 As experiências vividas por uma criança ao longo dos primeiros anos de vida têm forte influência sobre o seu desenvolvimento. Tudo o que a criança experimenta no mundo externo (vivências e estímulos cognitivos, sensoriais e afetivos compartilhados pela família, cuidadores e membros da comunidade) desempenha um papel em sua constituição como indivíduo.

Pesquisas realizadas em especial na última década sugerem que a licença-paternidade promove um maior envolvimento dos pais no cuidado dos filhos, sobretudo quando atraente para os homens, do ponto de vista da duração e da remuneração, e quando não pode ser transferida para a mulher. Envolvimento que se estende para além do período de licença e tem reflexos importantes para a vida das crianças.

Em um estudo intitulado “Paternity leave and fathers’ involvement with their young children”,⁽⁹⁾ publicado em 2007, os pesquisadores encontraram uma correlação positiva entre a duração do afastamento do trabalho após o nascimento ou adoção da criança e o envolvimento e interesse paterno no cuidado com o filho nove meses depois.

Utilizando dados de quatro países (Estados Unidos, Reino Unido, Dinamarca e Austrália), um estudo realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2013,⁽¹⁰⁾ também apontou uma associação positiva entre o envolvimento paterno e o desempenho dos pequenos em alguns testes cognitivos, em especial no Reino Unido.



Amamentação

2 Outro efeito positivo da licença-paternidade diz respeito à amamentação. Crianças de pais que usaram a licença-paternidade têm mais probabilidade de serem amamentadas no primeiro ano em comparação a filhos de pais que não utilizaram a licença, segundo pesquisa publicada em 2010 no artigo “The influence of fathers’ socioeconomic status and paternity leave on breastfeeding duration”,^(E) com base em dados de quase 52 mil crianças de duas municipalidades da Suécia, no período de 1993 a 2001.

Igualdade de gêneros

3 Há evidências de que o aumento da licença-paternidade também ajudaria a mudar o comportamento das famílias quanto à divisão de tarefas domésticas e a diminuir a diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Na Islândia, um relatório do Ministério de Assuntos Sociais intitulado “Parental Leave in Iceland”,^(F) de 2007, por exemplo, enumera uma série de indícios de que a mudança na lei, que incluiu licença-paternidade obrigatória de três meses, aumentou o tempo de envolvimento do pai com os filhos recém-nascidos, promoveu uma divisão mais equilibrada de responsabilidades entre o casal e ajudou a diminuir a diferença salarial entre homens e mulheres.

Alguns trabalhos empíricos também reforçam esses argumentos. Um estudo realizado em 2011, na Noruega, com base em 26 mil respondentes, concluiu que mudanças na lei diminuiriam, sim, a desigualdade de gênero no ambiente familiar. Segundo a pesquisa “The state intervenes in the battle of the sexes: casual effects of paternity leave”,^(G) pais que tiveram filhos depois da reforma legal apresentam uma probabilidade 50% maior de dividir tarefas, como lavar roupas, em comparação com pais que tiveram filhos antes da reforma.



O Brasil foi um dos primeiros países a oferecer a licença-paternidade no mundo, em 1943, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Desde 1988, essa licença é de cinco dias remunerados. Tramita, hoje, no Senado, o Projeto de Lei nº 14/2015, conhecido como Marco Legal da Primeira Infância, que prevê, entre outras medidas, a sua ampliação opcional por mais 15 dias.

No mundo todo, o número de países que concedem o direito à licença-paternidade aumentou de 41 para 79, entre 1994 e 2013

Fonte: "Maternity and paternity at work – Law and practice across the world", OIT (2014)^(H)

Nas duas últimas décadas, segundo relatório "Maternity and paternity at work"^(H) – Law and practice across the world" (2014), da OIT, o número de países que concedem o direito à licença-paternidade aumentou de 41 para 79. Na maior parte deles (90%), o benefício é remunerado. A duração da licença varia de 1 a 90 dias, com benefícios relativamente mais extensos (mais de duas semanas) sendo concedidos em países europeus como Finlândia, Islândia, Lituânia, Portugal e Eslovênia (veja mapa).



Segundo o estudo-base desta publicação o cenário mais provável de custo da ampliação da licença-paternidade no Brasil é aquele em que se considera a requisição do benefício por 7,6% dos trabalhadores formais que terão filhos em determinado ano. Nesse caso, o custo direto da política para os próximos 15 anos poderia variar de R\$ 4,9 milhões, em 2016, se apenas 5% das empresas aderirem ao Programa Empresa

Cidadã (veja gráfico), a pouco mais de R\$ 25 milhões, em 2030, caso 25% das empresas façam a adesão. Para todos os cenários, os valores mantêm-se relativamente estáveis ao longo do tempo.

As estimativas levaram em conta apenas os termos do projeto de lei, segundo o qual o benefício é opcional e facultado apenas aos trabalhadores de empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã⁴.

Com a redução da população mais jovem, em consequência da diminuição na taxa de natalidade, e com o aumento da população mais velha, graças a maior expectativa de vida, os custos tendem a se manter praticamente constantes ao longo dos anos.



Emprego, salário e mercado de trabalho

A pesquisa não considerou os efeitos indiretos da ampliação da licença-paternidade sobre o salário e o nível de emprego no mercado de trabalho. No entanto, dada a magnitude relativamente pequena dos custos encontrados, tudo indica que seriam pouco significativos.

Em relação à licença-maternidade, que passou de 12 semanas para 120 dias na Constituição de 1988, a mudança não trouxe impactos significativos sobre salários, segundo o estudo "Os efeitos da licença-maternidade sobre salário e emprego da mulher no Brasil",⁽⁴⁾ de 2005, que utilizou dados da Pesquisa Mensal de Empregos (PME) de 1986 a 1991.

⁴ Desde 2010, pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real podem aderir ao Programa Empresa Cidadã e deduzir do imposto de renda devido o total da remuneração pago no período de prorrogação da licença-maternidade.

SOBRE O ESTUDO

Apesar de diversas pesquisas darem conta dos benefícios da extensão da licença-paternidade para os pais e, especialmente, para as crianças, pouco ou quase nada se sabia até então sobre os custos envolvidos na ampliação do benefício nos termos propostos pela nova legislação.

O Marco Legal da Primeira Infância prevê a ampliação da licença-paternidade para 20 dias. Em alguns estados e municípios brasileiros, funcionários do governo já têm usufruído entre 15 e 30 dias de licença

Fonte: *“Maternity and paternity at work – Law and practice across the world”*, OIT (2014)^(H)

O objetivo do estudo-base desta publicação foi preencher essa lacuna, estimando os custos diretos até 2030 da ampliação em 15 dias da licença-paternidade para os principais setores da atividade econômica brasileira afetados pela mudança.

Duas informações foram cruciais para levantar esses custos de forma precisa: o percentual adicional da força de trabalho masculina que requisitaria o benefício caso ele fosse ampliado e a distribuição de salários dos pais elegíveis a receberem o benefício⁵.

⁵ O estudo foi elaborado a partir de informações de Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílio (Pnad), projeções populacionais do IBGE, Síntese dos Indicadores Sociais, também do IBGE, dados do Ministério do Trabalho e setoriais, da Receita Federal.



LINKS ÚTEIS

Marco Legal da Primeira Infância:

em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=162207&tp=1> veja a íntegra do texto do projeto de lei da Câmara 14/2015 (ou 6.998/2013, na casa de origem) que tramita no Congresso Nacional e, entre outras coisas, amplia a licença-paternidade.

Maternidade e Paternidade no Trabalho no mundo:

em http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_242615.pdf, acesse a íntegra da pesquisa mais recente da OIT sobre o assunto.

Situação dos pais no mundo:

em <http://sowf.men-care.org/>, um panorama da licença-paternidade em diversos países.

BIBLIOGRAFIA

- (A) LEVTOV R., van der Gaag N.; GREENE, Kaufman M.; BARKER, G. *State of the World's Fathers: A MenCare Advocacy Publication*. Washington, DC: Promundo, Rutgers, Save the Children, Sonke Gender Justice and the MenEngage Alliance, 2015.
- (B) ALMEIDA, Sergio et al. *Projeção econômico-demográfica da ampliação da licença-paternidade no Brasil*. São Paulo: Departamento de Economia da FEA (USP); Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Texto para Discussão, disponível em fmcsv.org.br, 2015.
- (C) NEPOMNYASCHY, Lenna; WALDFOGEL, Jane. Paternity Leave and Fathers' involvement with their young children: Evidence from the American Ecls-B. *Community, Work and Family*, 10(4), 2007, p. 427-453
- (D) HUERTA, Maria del Carmen et al. *Fathers' Leave, Fathers' Involvement and Child Development*. OECD Social, Employment and Migration Working Paper n. 140, 2013.
- (E) FLACKING, Renée; DYKES, Fiona; EWALD, Uwe. The influence of fathers' socioeconomic status and paternity leave on breastfeeding duration: A population based cohort study. *Scandinavian journal of public health*, 2010.
- (F) GÍSLASON, Ingólfur V. *Parental Leave in Iceland*. Bringing the Fathers In. Ministry of Social Affairs of Iceland Technical Report, 2007.
- (G) KOTSADAM, Andreas; FINSERAAS, Henning. The state intervenes in the battle of the sexes: casual effects of paternity leave. *Social Science Research*, 40 (6), 2011, p. 1611-1622.
- (H) ADATTI, Laura; CASSIRER, Naomi; GILCHRIST, Katherine. *Maternity and paternity at work: Law and practice across the world*. Geneva: International Labour Office, 2014.
- (I) CARVALHO, Sandro Sachett de; FIRPO, Sergio; GONZAGA, Gustavo. *Os efeitos da licença-maternidade sobre salário e emprego da mulher no Brasil*. Dissertação (ph.D. em Economia) – Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro, 2005.

